



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 044/2020

Processo n.º: 118 – PE 040/2020

Assunto: Política de Desenvolvimento Econômico e Social

### P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 040/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, visa alterar, acrescentar e revogar dispositivos atinentes à Lei n.º 3.739/2002, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Montenegro e dá outras providências.

A mensagem justificativa traça um histórico da legislação municipal de concessão de incentivos. Destaca que as mudanças apresentadas têm por objetivo tornar o procedimento de concessão mais célere, com maior atração de investimentos privados no Município, além de trazer mais segurança à requerente do benefício, sem, com isso, descurar do princípio da legalidade. Dessa maneira, reforça que as alterações do inciso I do artigo 4º, do *caput* dos artigos 6º, 7º e 8º, o acréscimo dos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII ao artigo 6º e a revogação dos incisos IV e V, bem como do parágrafo único do artigo 6º, invertem o ônus da requerente quanto a apresentação de documentos relativos às regularidades fiscais, trabalhistas, licenciamentos, entre outros, para o momento posterior à autorização legislativa do incentivo. Contudo, esclarece que tal modificação não isentará a empresa de demonstrar, mesmo que posteriormente, o cumprimento dos condicionantes legais para a concessão do incentivo. Através do Ofício n.º 46/2020-GP-AAL, o Prefeito Municipal apresentou Mensagem Retificativa ao presente Projeto de Lei.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 18 de agosto de 2020.

Ver. Neri de Mello Pena (Cabelo) – PTB  
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB  
1º Secretário

Ver. Talis Ferreira  
PP

Ver.<sup>a</sup> Josi Paz  
PSB

Ver. Felipe Kinn da Silva  
MDB

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**